



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Praça Henrique Vieira, nº25 – Centro - CEP 37.140-000

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.119, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0052 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0515 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.079 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMH

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de maio de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal